



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO  
TÉCNICO GRAU T / CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA NA  
MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE  
SOUZA  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000070/2025-65

***PUBLICAÇÃO DOE: 09/05/2026 pela  
Portaria SEE nº 2646 de 08/05/2026 e  
errata em 14/05/2026.***

**PARECER CEE/PE Nº 034/2026-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/05/2026.**

## 1 RELATÓRIO

A Damar Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.580.414/0001-04, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Cabo de Santo Agostinho, localizado na Rodovia BR 101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D - Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) 54.500-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a renovação da autorização do Curso Técnico em Edificações, do Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

O pleito foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 019/2025, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Identificação do Dirigente da Instituição Mantida;
- Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 05/09/2026**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Edificações;
- Relatório de Execução e Andamento de curso técnico;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais de oferta do curso;
- Despacho nº 82/2026 e Ofício nº 10/2026 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Ofício CEE/PE nº 7/2026-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para a

finalização do processo;

- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em resposta às exigências.

### 1.1 Histórico da Tramitação

O processo foi protocolado no CEE/PE em 31 de março de 2025, sob o nº 14000110005178.000070/2025-65, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria em 1º de abril de 2025.

Em 3 de abril de 2025, foi enviado à Secretaria de Educação para a constituição da Comissão responsável pela realização da visita *in loco*. A Comissão, nomeada pela Portaria SEE nº 4522, de 20 de junho de 2025, foi composta por Anilde Alves Ribeiro de Medeiros (Coordenador), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora Técnica) e Gabriel Rodrigues Correia de Souza (Especialista Docente).

A visita à Instituição ocorreu em 17 de setembro de 2025, com o objetivo de avaliar as condições de continuidade da oferta do Curso Técnico em Edificações.

Em 3 de março de 2026, após finalização do Relatório, a Comissão devolveu o Processo ao CEE/PE para análise e emissão do parecer.

## 2 ANÁLISE

A Damar Cursos Técnicos Ltda. obteve o recredenciamento institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, com vigência até 7 de maio de 2027.

A documentação apresentada para a renovação da autorização do Curso Técnico em Edificações atende às exigências estabelecidas na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Da análise dos documentos constantes dos autos, incluindo o Relatório da Comissão responsável pela avaliação *in loco*, destacam-se os aspectos a seguir apresentados.

### 2.1 Infraestrutura

Segundo o Relatório de Avaliação *in loco*, o Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado no município do Cabo de Santo Agostinho, dispõe de infraestrutura física adequada às exigências para a oferta do Curso Técnico em Edificações, atendendo satisfatoriamente às condições estruturais, com ambientes instalados no piso térreo do edifício.

A Instituição conta com **salas de aula** climatizadas, bem iluminadas e equipadas com recursos didáticos adequados; o **laboratório de informática** apresenta número suficiente de computadores com acesso à internet para os estudantes; a **biblioteca** possui espaço físico adequado e acervo catalogado compatível com o curso. O **laboratório de edificações** encontra-se estruturado com materiais e equipamentos necessários às práticas formativas. Dispõe, ainda, de sanitários adequados, inclusive adaptados para pessoas com deficiência, assegurando condições apropriadas de acessibilidade.

No tocante à Lei Federal nº 10.098/2000, a Instituição dispõe de condições físicas que asseguram a circulação e a utilização do ambiente escolar por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo sanitários adaptados e barras de apoio.

### 2.2 Do Plano de Curso Técnico em Edificações

#### 2.2.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do Curso Técnico em Edificações, o Centro de Ensino destaca que a melhoria dos insumos utilizados nos processos construtivos e a informatização dos projetos e da gestão no setor têm proporcionado um nível de eficiência e rapidez antes pouco observado, além de maior produtividade e da consequente redução dos custos das obras. O salto tecnológico tem como base a necessidade de reduzir custos de produção e a maior conscientização dos consumidores.

Nesse contexto, a Instituição afirma que, do ponto de vista social, a indústria da edificação desempenha importante função ao contribuir para a diminuição das tensões sociais, uma vez que é considerada uma indústria reguladora, na medida em que sua expansão provoca, inevitavelmente, um significativo aumento na geração de empregos.

Diante da escassez de mão de obra qualificada, o Curso Técnico em Edificações, ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, assume grande importância no contexto do Estado, sobretudo quando se considera que o curso integra as áreas de planejamento, projeto, execução, manutenção e gerenciamento de soluções tecnológicas para obras de construção e infraestrutura, cujas competências têm sido amplamente requisitadas no processo industrial da construção.

### **2.2.2 Objetivos**

De acordo com o Plano de Ensino, o Curso Técnico em Edificações tem como objetivo geral formar profissionais com competências técnicas, éticas e humanísticas, capazes de atuar com responsabilidade social, visão crítica e domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desempenho das atividades na área.

Entre os objetivos específicos, destaca-se: formar profissionais técnicos de nível médio para atuar no gerenciamento de processos construtivos de edificações, utilizando métodos, técnicas e procedimentos que garantam a sua produtividade, sem perder de vista a qualidade dos bens produzidos e a segurança dos trabalhadores e usuários.

### **2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso**

O Curso será ofertado nas formas **concomitante e subsequente** ao Ensino Médio, tendo como pré-requisito para o ingresso, respectivamente, o estudante estar cursando o ensino médio ou tê-lo concluído.

Para efetivação da matrícula, o candidato deverá atender às competências e aos critérios estabelecidos no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico da Instituição.

O Centro também aceitará matrícula de estudantes transferidos de outras instituições de ensino, desde que haja vaga disponível e que o estudante apresente o histórico escolar referente ao período já cursado, o qual será submetido à análise da coordenação do curso.

### **2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão**

O perfil profissional de conclusão apresentado no Plano de Curso contempla as habilidades e competências descritas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para o curso de Técnico em Edificações.

### **2.2.5 Organização Curricular**

Segundo consta do Plano, o curso está estruturado em quatro módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática total de 1.200 horas. A oferta será

desenvolvida com períodos mínimos e máximos de integralização distintos, conforme a organização das turmas:

- **Período mínimo de 25 meses e máximo de 37 meses** – turmas ofertadas nos turnos: manhã, das 7h40 às 12h; tarde, das 13h40 às 18h; e noite, das 18h10 às 22h30, com três encontros semanais de 4 horas diárias, totalizando carga horária semanal de 12 horas; **turmas pares** – segundas, quartas e sextas-feiras; **turmas ímpares** - terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão as aulas de sábado no período da tarde.
- **Período mínimo de 38 meses e máximo de 50 meses** – turmas ofertadas com um encontro semanal, aos sábados, em horário integral, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20, totalizando carga horária semanal de 8 horas.

A seguir, apresenta-se a matriz curricular.

### Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Edificações

<b>MÓDULO I - Fundamentação Tecnológica</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Português Instrumental	28h
Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	28h
Empreendedorismo e Ética	28h
Desenho Técnico	60h
Técnicas de Construção Civil I	40h
Materiais de Construção I	40h
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>304h</b>

<b>MÓDULO II - Tecnologia e Gestão em Edificações</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Desenho de Arquitetura I	60h
Computação Gráfica	40h
Técnicas de Construção Civil II	40h
Materiais de Construção II	40h
Máquinas e Equipamentos	28h
Resistência dos Materiais	40h
Topografia I	60h
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>308h</b>

<b>MÓDULO III - Tecnologia das Instalações Prediais</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Desenho de Arquitetura II	60h
Técnicas de Construção Civil III	40h
Mecânica dos Solos	48h
Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
Instalações Elétricas	40h
Topografia II	40h

Manutenção Predial	40h
<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>316h</b>

<b>MÓDULO IV - Concepção, Planejamento e Execução em Edificações</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Projeto de Instalações Elétricas	52h
Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52h
Desenho de Estruturas	48h
Fundações	40h
Planejamento e Custo de Obras	52h
Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
<b>Carga Horária do Módulo IV</b>	<b>272h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.200h</b>

Fonte: Plano de Curso

A Educação em Direitos Humanos terá abordagem transversal em todos os componentes curriculares, com base na Resolução CNE/CP nº 01/2012.

### **2.2.6 Avaliação da Aprendizagem**

O Centro de Ensino utiliza processo de avaliação contínua, privilegiando aspectos qualitativos, com foco nos resultados de aprendizagem obtidos pelos estudantes em cada período letivo. Para aprovação, o estudante deverá obter frequência mínima de 75% do total da carga horária prevista para cada módulo e alcançar, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete).

Aos estudantes que não obtiverem o desempenho esperado, serão oferecidos estudos de recuperação, sendo exigido para aprovação após recuperação, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas.

### **2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

No Plano de Curso, o Centro de Ensino apresenta os critérios para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores em conformidade com a legislação educacional vigente.

### **2.2.8 Equipe Gestora e Corpo Docente**

A equipe gestora, conforme registrado na página 47 do Plano de Curso, é composta por Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenadora Pedagógica e Coordenadora de Curso.

Segundo registro constante na página 9 do Relatório de Verificação *in loco*, a Instituição possui, em seu quadro docente, profissionais habilitados e comprometidos, todos com formação compatível com as atividades a serem desempenhadas.

Na análise do quadro docente, contudo, foi identificado um profissional sem formação em nível superior, razão pela qual a Instituição foi notificada para proceder à sua substituição.

### **2.2.9 Diplomas**

O diploma de Técnico em Edificações será expedido pelo Centro de Ensino nos termos da legislação educacional vigente.

Após o registro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), o diploma será expedido aos estudantes que concluírem, com êxito, todas as etapas previstas para a habilitação profissional e que comprovarem a conclusão do Ensino Médio.

#### **2.2.10 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal**

De acordo com o Plano de Curso, a política de capacitação do Centro de Ensino está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam a compreensão do contexto histórico-social e estabeleçam relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

A Instituição reconhece a necessidade de implementar uma cultura de formação e capacitação permanente, abrangendo todos os seus colaboradores, com vistas ao aprimoramento das relações interpessoais e à busca contínua pela excelência e pela qualidade da educação.

#### **2.3 Relatório de Execução do Curso**

De acordo com o Relatório de Execução do Curso Técnico em Edificações, referente ao período de 19 de maio de 2019 a 19 de maio de 2025, foram registradas 678 matrículas ao longo da vigência, das quais 209 correspondem a estudantes ativos, 172 a concluintes e 297 a estudantes evadidos ou desistentes.

O relatório contempla, ainda, a realização de atividades formativas, como visitas pedagógicas, seminários, palestras e fóruns, além de apresentar informações relativas aos corpos docente e discente, bem como às ações de capacitação promovidas pela Instituição.

#### **2.4 Escrituração Escolar**

Segundo o Relatório, no momento da visita, a escrituração escolar encontrava-se organizada. As atas de resultados finais foram apresentadas juntamente com os protocolos de entrega à Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul. Nos diários de classe, observou-se o registro dos conteúdos dos componentes curriculares, a frequência dos estudantes, os desempenhos e as notas. No livro de registro de diplomas, os registros estavam corretamente descritos.

### **3 VOTO**

Considerando o exposto, o voto é favorável à renovação da autorização do Curso Técnico em Edificações, do Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rodovia BR 101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54.500-000, unidade mantida pela Damar Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 15.580.414/0001-04, instituição reconhecida pelo Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, publicado no DOE de 07/05/2019, por meio da Portaria SEE nº 2968/2019.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de seis anos, com vigência retroativa a 19 de maio de 2025, condicionada à vigência do credenciamento institucional.

**É o voto.**

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA – Relatora

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, 6 de maio de 2026.

**Natanael José da Silva**  
**Presidente**